

Extrato do Contrato Administrativo n.º 2024DFAT002
Contratada: Eco-rad Serviços de Diagnósticos por Imagem LTDA..
Contratante: Irmandade da Santa Casa Coração de Jesus.
Objeto: Prestação e execução do serviço de diagnóstico por imagem nas dependências do Hospital de Clínicas de São Sebastião, com fornecimento de mão de obra médica e demais profissionais.
Vigência: 12 meses.
Processo: 055/2022.
Valor Global: R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais)
Data da vigência: 08/04/2024.
Assinam: Carlos Eduardo Antunes Craveiro pela Contratante e Cristiane Cabral da Silva Nogueira pela Contratada.

Edital nº 22/2024. A Prefeitura Municipal de São Sebastião/SP, através da SEHAB – Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária, torna público para conhecimento do interessado, que em 26/10/2022, foi requerido através do processo administrativo n. 16784/2022, por GABRIELE BELLINI, portador da RNE nº V330137-J e CPF/MF nº 228.072.498-76; o pagamento a vista de 10% (dez por cento) sobre o valor venal do terreno, abaixo descrito, referente a Justificação de Posse, conforme prevê §8º do artigo 7º do Decreto Municipal nº 8405/2021; através do acordo ou transação em ação de usucapião em terras devolutas municipais, prevê a Lei Municipal nº 2841/2021 e Decreto Municipal nº 8405/2021; considerando os elementos em andamento do Processo de Usucapião nº 5001312-91.2021.4.03.6135, em tramite na Vara Federal de Caraguatatuba, sobre o terreno situado na Avenida Dr. Manoel Hipolito do Rego, nº 1313, no bairro de Toque Toque Grande, Distrito de Maresias, neste Município de São Sebastião/SP, inscrição municipal nº 3133.244.5403.0138.0000, que assim se descreve: inicia-se no ponto 1, coordenadas N = 7.364.364,2805, E = 447.495,4416, na divisa com imóvel nº 1.285, onde deflete a direita confrontando o nº 1.285 com Azimute 165°56'11" e distância de 20,169 m até o ponto 3, coordenadas N = 7.364.344,7160, E = 447.500,3426, onde deflete a direita e segue ainda confrontando o nº 1.285 com Azimute 179°18'01" e distância de 10,644 m até o ponto 4, coordenadas N = 7.364.334,0730, E = 447.500,4726, onde deflete a esquerda e segue confrontando o nº 1.285 com Azimute 177°00'45" e distância de 31,527 m até ponto 5, coordenadas N = 7.364.302,5882, E = 447.502,1157, localizado na divisa com a Área de Marinha, deflete a direita e segue confrontando a área de Marinha com Azimute 257°56'57" e distância de 3,896 m até o ponto A, coordenadas N = 7.364.301,7666, E = 447.498,3069, onde deflete a esquerda e segue confrontando a área de Marinha com Azimute 255°01'30" e distância de 3,896 m até o ponto B, coordenadas N = 7.364.300,5770, E = 447.494,5967, segue confrontando a Marinha com Azimute 249°24'26" e distância de 37,041 m até ponto 8, coordenadas N = 7.364.287,5488, E = 447.459,9223, localizado na divisa com imóvel nº 1.333, deflete novamente a direita e vai confrontando o nº 1.333 com Azimute 17°41'20" e distância de 77,003 m até o ponto 1, onde se iniciou esta descrição, encerrando uma área de 1.820,59 m²." FAZ SABER que o terreno acima descrito está inserido na Gleba 5A, do 2º Perímetro de São Sebastião, de propriedade do Município de São Sebastião, conforme matrícula nº 46.680, do Cartório de Registro de Imóveis de São Sebastião. Desta forma, os interessados em geral, especialmente confinantes, ocupantes e terceiros interessados, ficam cientificados de que, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da publicação do presente edital, poderão apresentar IMPUGNAÇÃO fundamentada ao procedimento de Justificação de Posse, junto à Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária, situada na Rua Cidade de Santos, nº 222, Vila Amélia, São Sebastião, em dias úteis, no horário das 09h00 às 16h00, e-mail: reurb-e@saosebastiao.sp.gov.br, fone: (12) 3892.6568/3861.1913, conforme lhes é facultado pela legislação em vigor. Não sendo apresentada impugnação no prazo acima estipulado, haverá o prosseguimento do procedimento de Justificação de Posse, estando a disposição para consulta na Secretária de Habitação e Regularização Fundiária – SEHAB.
São Sebastião, 17 de abril de 2024.

FELIPE AUGUSTO
Prefeito Municipal

Extrato do Termo Aditivo nº 01 ao Contrato Administrativo – 2023SEGOV116 – Processo nº 3.080/2021
Contratada: MWORKS Comunicação LTDA.
Contratante: Município de São Sebastião.
Objeto: O acréscimo das quantidades de serviços do Contrato Original e a inclusão de cláusula de responsabilidade das partes referente à Lei Federal nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados.
Concorrência nº 001/2021
Valor: R\$ 1.250.000,00 (um milhão, duzentos e cinquenta mil reais).
Data: 11/04/2024.
Assinam: Felipe Augusto pelo contratante e Maria Laura Quintino Nicotero pela contratada.

EDITAL
MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO
SECRETARIA DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE RECEITA
DIVISÃO DE INSPETORIA FISCAL
REF.: AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA nº 022/2024 – ISSCC
1 - Tendo sido improficuos os meios de intimação estabelecidos na Lei Complementar n.º 219/2017, Artigo 71, incisos I e II, e com base no mesmo Artigo, inciso III, fica o contribuinte abaixo indicado, notificado do Auto de Infração e Imposição de Multa nº 173/2023 – INTIMADO a recolher o Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza (ISSCC), como se descreve a seguir:
Principal do ISSCC : R\$ 1.811,62
Multa : R\$ 1.811,62
Atualização Monetária : R\$ 00,00
Juros : R\$ 18,12
T O T A L : R\$ 3.641,76
2-SUJEITO PASSIVO: EDSON ALVES RIBEIRO–CPF:305.897.788-38; IC:3034.361.4214.0135.0000;
End. Imóvel:Av. Euclides da Cunha, n.961, Enseada

3 - INFRAÇÃO: o tomador acima qualificado cometeu infração ao Artigo 7º § 2º da Lei Complementar – LC 219/2017, cometeu infração à legislação tributária municipal ao não recolher o Imposto Sobre Serviços tomados na obra de construção civil (Subitem 7.09) acima identificada.
4 - Diante da supracitada infração, fica o mesmo intimado a recolher o valor principal do ISSCC, bem como os Acréscimos legais, apurados nos termos do artigo 37(inciso II, alínea "b", inciso III e parágrafo 1º) da LC nº 219/2017 e do artigo 10 da Lei nº 2.473/2017, conforme demonstrativo de cálculo e resumo demonstrado acima.
5 - Fica, a partir desta data da publicação, estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias corridos para o pagamento do principal do ISSQN apurado, bem como dos seus acréscimos legais, ou de interposição de recurso administrativo contra os mesmos. Deverá comparecer à Divisão de Inspetoria Fiscal situada à Avenida Guarda Mor Lobo Viana, nº.335, Centro –AGILIZA- São Sebastião/SP. Horário de atendimento ao público das 09h às 16:30h.
6 - Caso o recolhimento do montante do débito ocorra dentro do sobredito prazo, haverá redução de 50% (cinquenta por cento) no valor da multa.
Decorrido o prazo acima descrito sem que se verifique o recolhimento do montante do débito ou a sua contestação administrativa, será a mesma inscrita em Dívida Ativa para posterior cobrança judicial.
7 - A imposição da multa, seu pagamento, reforma ou anulação, não dispensa o autuado do cumprimento da obrigação tributária originária.
8 - Processo Administrativo n.º :14031/2022
9 - INSPETOR FISCAL: Valéria Zago Santos - RE: 3063-5
10 - O não atendimento a esta intimação, no prazo estabelecido, implicará em sanções legais descritas na Lei Complementar nº 219/2017.
São Sebastião, 17 de Abril de 2024.

EDITAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO
SECRETARIA DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE RECEITA
DIVISÃO DE INSPETORIA FISCAL

REF.: AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA – ITBI Nº. 12/2024
Tendo sido improficuos os meios de intimação previstos nos incisos I e II, do art. 28, do Decreto nº. 2.332/99, que regulamenta o artigo 86 da Lei n.º 1.317/98, fica o contribuinte abaixo indicado, nos termos do inciso III do mesmo artigo do Decreto supracitado, alínea "b", artigo 68, Lei nº. 1.317/98, alterado pelo artigo 1º. da Lei 1.769/05, INTIMADO a recolher o montante apurado, bem como a Atualização Monetária, atualizado nos termos do artigo 73 da supracitada Lei e do artigo 2º. da Lei nº. 1.450/00, apurados de acordo com o demonstrativo de cálculo em anexo, e conforme resumo abaixo do Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis e de Direitos a Eles Relativos – ITBI.

Principal do I T B I R\$	4.800,00
Multa R\$	3.184,08
Atualização Monetária R\$	1.568,15
Juros R\$	3.820,89
TOTAL R\$	13.373,12

SUJEITO PASSIVO: EUNICE FRANCISCO, CPF: 011773278-80
IDENTIFICAÇÃO CADASTRAL – IC: 3133.213121102160000.
INFRAÇÃO: Não recolheu o ITBI gerado, infringindo o disposto pelos artigos 69 e 70 da Lei nº. 1.317/98. As penalidades, conforme o artigo 74, caput e § 2º da Lei nº 1.317/98.
Fica, a partir desta, estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias corridos para pagamento dos valores mencionados ou para recurso, de acordo com o artigo 29 do Decreto nº. 2.332/99, que regulamenta a Lei nº. 1.317/98, na sede da Divisão de Inspetoria Fiscal situada à Av. Guarda Mor Lobo Viana, nº. 335 – Centro – São Sebastião - SP, das 9h00min às 16h30min.
NATUREZA DO DÉBITO: ITBI gerado com a transmissão do bem imóvel situado a Avenida Machado de Assis – SÃO SEBASTIÃO -SP, tendo com transmitente Sergio Candido da Silva, para o(a) Sujeito(a) Passivo(a) citado(a), de acordo com a Escritura De Cessão de Direitos Possessórios, datada de 23/02/2019.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11114/2020 em nome de Eunice Francisco.
INSPETOR FISCAL DE RENDAS: AFONSO CELSO MUNIZ ESCUDERO –RE 3581-5.
O não - atendimento a esta intimação, no prazo estabelecido, implicará em sanções legais descritas na Lei 1317/98.
Observação: Tentado a entrega por correio, ao qual retornou o Aviso de Recebimento com a informação de "Não Procurado".

São Sebastião, 17/01/2024.

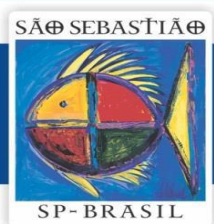
EDITAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO
SECRETARIA DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE RECEITA
DIVISÃO DE INSPETORIA FISCAL

REF.: AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA – ITBI Nº. 12/2024
Tendo sido improficuos os meios de intimação previstos nos incisos I e II, do art. 28, do Decreto nº. 2.332/99, que regulamenta o artigo 86 da Lei n.º 1.317/98, fica o contribuinte abaixo indicado, nos termos do inciso III do mesmo artigo do Decreto supracitado, alínea "b", artigo 68, Lei nº. 1.317/98, alterado pelo artigo 1º. da Lei 1.769/05, INTIMADO a recolher o montante apurado, bem como a Atualização Monetária, atualizado nos termos do artigo 73 da supracitada Lei e do artigo 2º. da Lei nº. 1.450/00, apurados de acordo com o demonstrativo de cálculo em anexo, e conforme resumo abaixo do Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis e de Direitos a Eles Relativos – ITBI.

Principal do I T B I R\$	4.800,00
Multa R\$	3.184,08
Atualização Monetária R\$	1.568,15
Juros R\$	3.820,89
TOTAL R\$	13.373,12

SUJEITO PASSIVO: EUNICE FRANCISCO, CPF: 011773278-80
IDENTIFICAÇÃO CADASTRAL – IC: 3133.213121102160000.
INFRAÇÃO: Não recolheu o ITBI gerado, infringindo o disposto pelos artigos 69 e 70 da Lei nº. 1.317/98. As penalidades, conforme o artigo 74, caput e § 2º da Lei nº 1.317/98.
Fica, a partir desta, estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias corridos para pagamento dos valores mencionados ou para recurso, de acordo com o artigo 29 do Decreto nº. 2.332/99, que regulamenta a Lei nº. 1.317/98, na sede da Divisão de Inspetoria Fiscal situada à Av. Guarda Mor Lobo Viana, nº. 335 – Centro – São Sebastião - SP, das 9h00min às 16h30min.

Data da disponibilização: 17/04/2024
Data da publicação: 18/04/2024



Edição 1713 – 17 de abril de 2024

NATUREZA DO DÉBITO: ITBI gerado com a transmissão do bem imóvel situado a Avenida Machado de Assis – SÃO SEBASTIÃO -SP, tendo com transmitente Sergio Candido da Silva, para o(a) Sujeito(a) Passivo(a) citado(a), de acordo com a Escritura De Cessão de Direitos Posessórios, datada de 23/02/2019.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11114/2020 em nome de Eunice Francisco.

INSPETOR FISCAL DE RENDAS: AFONSO CELSO MUNIZ ESCUDERO –RE 3581-5.

O não - atendimento a esta intimação, no prazo estabelecido, implicará em sanções legais descritas na Lei 1317/98.

Observação: Tentado a entrega por correio, ao qual retornou o Aviso de Recebimento com a informação de "Não Procurado".

São Sebastião, 17/01/2024.

PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO EMERGENCIAL PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO Nº 08/2024-FSPSS

O Presidente da FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que estabelece a Lei Complementar Municipal Nº 168/2013 e suas alterações, torna pública a convocação do PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO EMERGENCIAL PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO, para profissional no cargo de ENFERMEIRO, para lotação em UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, conforme previsto no Artigo 22, § 5º da Lei Complementar nº 168/2013 e alterações, c.c Lei Complementar 198/2015, c.c Lei Complementar nº 203/2015, para preenchimento imediato de 08 (oito) vagas, em razão do estado de emergência de saúde pública, em razão da epidemia de dengue e demais arboviroses, declarado em nível Estadual, pelo Decreto nº 68.368, de 05 de março de 2024 e em âmbito municipal pelo Decreto nº 9.220/2024, de 7 de março de 2024.

Classificação	Nome
9	Tatiane Cristina dos Santos Bortotti

Os candidatos convocados neste ato deverão comparecer no endereço: Avenida Dr. Altino Arantes, 284, Centro – São Sebastião/SP, no dia 24 (quarta-feira) de abril de 2024, das 09h às 12h ou 14h às 16h, impreterivelmente, para a entrega dos seguintes documentos:

Cópia autenticada:

- a) Carteira de Identidade – RG
- b) Comprovante de Escolaridade
- c) Carteira de Identidade Profissional

Cópia simples:

- d) CPF
- e) PIS/PASEP
- f) Certificado de Reservista (obrigatório para o sexo masculino)
- g) Título de eleitor e comprovante da última eleição ou certidão de quitação
- h) Certidão de Nascimento ou Certidão de casamento
- i) Cartão de vacina do candidato
- j) Certidão de nascimento dos filhos com idade até 14 (catorze) anos
- k) CPF dos dependentes legais (filhos, cônjuge, pais, outros)
- l) Cartão de vacina dos filhos com idade até 14 (catorze) anos
- m) Comprovante da anuidade de 2023, do conselho de classe (CREMESP, COREN, etc...)
- n) Comprovante de residência (conta telefone, extrato de cartão crédito ou bancário do mês vigente, contendo a data de emissão do correio do mês atual ou anterior)
- o) Currículo atualizado
- p) 1 (uma) foto 3x4 coloridas e atual
- q) Antecedentes criminais emitido pela internet ou agências do PoupaTempo (<https://www.ssp.sp.gov.br/servicos/atestado.aspx>)
- r) Certidão de distribuição de processos Cíveis, emitido pelo Poder Judiciário. Caso apresente protocolo do pedido da certidão, apresentar juntamente a declaração da página a seguir (<https://www.tjsp.jus.br/Certidoes/Certidoes/CertidoesPrimeiraInstancia>)
- s) Cartão SUS
- t) Qualificação Cadastral eSocial (<http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>)
- u) Comprovante de conta bancária Santander, se houver.

São Sebastião, 17 de abril de 2024.

CARLOS EDUARDO ANTUNES CRAVEIRO
Diretor Presidente

PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO EMERGENCIAL PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO Nº 07/2024-FSPSS

O Presidente da FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que estabelece a Lei Complementar Municipal Nº 168/2013 e suas alterações, torna pública a convocação do PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO EMERGENCIAL PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO, para profissional no cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, para lotação em UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, conforme previsto no Artigo 22, § 5º da Lei Complementar nº 168/2013 e alterações, c.c Lei Complementar 198/2015, c.c Lei Complementar nº 203/2015, para preenchimento imediato de 20 (vinte) vagas, em razão do estado de emergência de saúde pública, em razão da epidemia de dengue e demais arboviroses, declarado em nível Estadual, pelo Decreto nº 68.368, de 05 de março de 2024 e em âmbito municipal pelo Decreto nº 9.220/2024, de 7 de março de 2024.

Classificação	Nome
21	Nívia Evelin Ferreira da Silva
22	Monica Thamara Eidt Pedroso
23	Juliana Aparecida de Oliveira Silva

Os candidatos convocados neste ato deverão comparecer no endereço: Avenida Dr. Altino Arantes, 284, Centro – São Sebastião/SP, no dia 24 (quarta-feira) de abril de 2024, das 09h às 12h ou 14h às 16h, impreterivelmente, para a entrega dos seguintes documentos:

Cópia autenticada:

- a) Carteira de Identidade – RG
- b) Comprovante de Escolaridade
- c) Carteira de Identidade Profissional

Cópia simples:

- d) CPF
- e) PIS/PASEP
- f) Certificado de Reservista (obrigatório para o sexo masculino)
- g) Título de eleitor e comprovante da última eleição ou certidão de quitação
- h) Certidão de Nascimento ou Certidão de casamento
- i) Cartão de vacina do candidato
- j) Certidão de nascimento dos filhos com idade até 14 (catorze) anos
- k) CPF dos dependentes legais (filhos, cônjuge, pais, outros)
- l) Cartão de vacina dos filhos com idade até 14 (catorze) anos
- m) Comprovante da anuidade de 2023, do conselho de classe (CREMESP, COREN, etc...)
- n) Comprovante de residência (conta telefone, extrato de cartão crédito ou bancário do mês vigente, contendo a data de emissão do correio do mês atual ou anterior)
- o) Currículo atualizado
- p) 1 (uma) foto 3x4 coloridas e atual
- q) Antecedentes criminais emitido pela internet ou agências do PoupaTempo (<https://www.ssp.sp.gov.br/servicos/atestado.aspx>)
- r) Certidão de distribuição de processos Cíveis, emitido pelo Poder Judiciário. Caso apresente protocolo do pedido da certidão, apresentar juntamente a declaração da página a seguir (<https://www.tjsp.jus.br/Certidoes/Certidoes/CertidoesPrimeiraInstancia>)
- s) Cartão SUS
- t) Qualificação Cadastral eSocial (<http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>)
- u) Comprovante de conta bancária Santander, se houver.

São Sebastião, 17 de abril de 2024.

CARLOS EDUARDO ANTUNES CRAVEIRO
Diretor Presidente

Data da disponibilização: 17/04/2024
Data da publicação: 18/04/2024



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: AA9A-B054-A21E-0CB8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



PEDRO HENRIQUE SILVESTRE DO NASCIMENTO (CPF 403.XXX.XXX-94) em 17/04/2024 19:56:12
(GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saosebastiao.1doc.com.br/verificacao/AA9A-B054-A21E-0CB8>